

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **CAMILA ROBERTA BAEZ DE SOUZA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **CAMILA ROBERTA BAEZ DE SOUZA**, aprovada na classificação em 59º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 10 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELI A. S. O. GOM Dir Recursos Humanos VALDICY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

1



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata LUCIMAR RAMOS, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **LUCIMAR RAMOS**, aprovada na classificação em 57º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELIA. S. O. GOMES

Dir Recursos Humanos

VALDECT PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata EDILAINE GOUVEIA DA SILVA, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata EDILAINE GOUVEIA DA SILVA, aprovada na classificação em 43º lugar para o cargo de professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELIA. S. O. GOMES

Dir Recursos Humanos

VALDECY-PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **DORISDEY RODRIGUES ALVES SILVA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **DORISDEY RODRIGUES ALVES SILVA**, aprovada na classificação em 41º lugar para o cargo de professor de Séries Iniciais, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELLA. S. O. GOM

Dir Recursos Humanos

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **ELEDIR PEREIRA LIMA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ELEDIR PEREIRA LIMA**, aprovada na classificação em 56º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELI A. S. O. GOMES

Dir Recursos Humanos

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **DEBORA CRISTINA DO AMARAL SOUZA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **DEBORA CRISTINA DO AMARAL SOUZA**, aprovada na classificação em 55º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSELIA. S. O. GOMES

Dir Recursos Humanos

VALDECY PEREIRA DA COSTA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 12 de janeiro de 2023.

"Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público"

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **LAIANE APARECIDA DA SILVA**, aprovada e convocada...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata LAIANE APARECIDA DA SILVA, aprovada na classificação em 21º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 11 de janeiro de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 017/22 na data de 14 de dezembro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 15 de dezembro de 2022, iniciando o prazo no dia 16 de dezembro de 2022 e encerrando em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dir Recursos Humanos

VALDECT DEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.216/22 de 22 de dezembro de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Fernanda Domingues Gomes Duarte	1931/1	III	В	С

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2022.

VALDICE DEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Su Prefeitura Municipal de Cassi

Portaria N.º

019/23 de 10 de janeiro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2716/1	Aliliane Severino Reis	07	16/12/2022	22/12/2022
795/1	Ivete Aparecida Castro Alves	08	13/12/2022	20/12/2022
2614/2	Vitória Freire de Freitas	10	15/12/2022	24/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa Présento Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

020/23 de 10 de janeiro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2728/1	Johnatan Dutra Zangerolami	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação Administração Jardins e Parques

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

> VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Estado de Mato Grosso do Sid Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

021/23 de 11 de janeiro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período Concessivo de férias conforme Officio nº 011/SEMEC/2023 de 10 de janeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação contido no Art. 1º da Portaria 1.183/22 de 07 de dezembro de 2022, do servidor **Romeu Goulart da Silva**, matrícula 713/1, passando a ser de 03/01/2023 a 12/01/2023.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023.

Valdrey Pereira da Costa Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 2

Estado de Mato Grosso do Sit Prefeitura Municipal de Cassilândia

022/23 de 11 de janeiro de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho,** ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, a partir de dezembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa Prefetto Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

023/23 de 11 de janeiro de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marcos Pereira dos Santos, FTTTM - Fiscal de Tributos, Obras Municipais e Ambiental, matrícula 220/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, a partir dezembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023.

> Valdecy Pereira da Costa refeivo Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

024/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

> Presidente Gestor: José Lourenço Braga Liria Marin; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni;

Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único - Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente e, mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 599/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

> VALDECY DEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

025/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.235/2021, de 08 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: Márcia Martins dos Reis; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 328/2022, de 05 de abril de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECT PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

268

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

026/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: Márcia Leonel de Souza Oliveira; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 843/2022, de 08 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

268

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

027/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: Márcia Leonel de Souza Oliveira; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente e, mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 844/2022, de 8 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY/FEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

028/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.253/2021, de 17 de setembro de 2021 e, em especial o § 3º, do Art. 3º da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: Márcia Leonel de Souza Oliveira; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni;

Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 845/2022, de 8 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY/PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

268

Fls. No

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

029/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de setembro de 1.999;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

Presidente Gestor: Waddyh Moysés Neto; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 602/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 26

Fla

Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 030/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.176 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: Waddyh Moysés Neto; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria nº 600/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDEST PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 26

1

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

031/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: Renato César de Freitas; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 601/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY REFEIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 268

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

032/2023, de 12 de janeiro de 2023.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Cassilândia-MS e dá outras providências"

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 19 e, em especial o § 1º, do art. 21, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260/2022, de 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

> Presidente Gestor: Ana Carolina Vendramel Lessi; Tesoureiro-Gestor: Maria de Fátima Silva Boni; Contador: Olzimar Alves de Paula.

Parágrafo Único - Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2023.

> VALDECY/PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por fixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.803/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Decreta sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidor municipal e dá outras providências."

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 1.163 (um mil cento e sessenta e três) dias, requerido pela servidora **Keila Cristina Gomes de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de TAO II - Escriturário III, matrícula 169/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

a) Três (03) anos dois (02) meses oito (08) dias, prestados ao Município de Cassilândia, correspondente ao período de 12/07/1989 a 19/09/1992, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo nº 21023030.1.00449/22-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/09/2022, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 59 Fls. Nº 051 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.804/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidor municipal e dá outras providências."

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 3.114 (três mil cento e quatorze) dias, requerido pelo servidor **Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Medicina — Médico Clínico, matrícula 336/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) cinco (05) anos orize (11) meses, prestados como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1984 a 30/11/1989, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo nº 06001060.100025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.
- b) dois (02) anos sete (07) meses e dezenove (19) dias, prestados como autônomo, correspondente ao período de 01/01/1990 a 19/08/1992, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo nº 06001060.100025/17-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/06/2017, arquivada na repartição.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 3.381/2019 de 28 de maio de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) días do mês de janeiro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal

^{*} Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 24 de Maio de 2022.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emititu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante "Dispensa de Licitação por ITEM DESERTO" nos termos do nos termos do inciso V do artigo 24 da Lei Federal º 8.666/93, Empresa WS QUEIROZ INFORMÁTICA, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dosa alunos integrantes das Redes Estadual e Municipal de Tensino da zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2/2022.
DISPENISA DE LICITAÇÃO N°044/2/022 - POR ITEM DESERTO.
FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFORMÁTICA VALOR: R§ 259-187,85.
VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DO EMPENHO							
	O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a				ária autoriza a		
emissão de en	npenho de	despesa conform	e descrição a	seguir:			
DISPENSA	058	NOTA DE	001340	DATA:	23/11/2022	VALOR	28.332,40
N°:		EMPENHO Nº:				R\$:	
CREDOR:	APGV	IUDES					
DOTAÇÃO:							
50.							
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.303.0007.2	10.303.0007.2.060 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS							
AUTORIZAÇÃ	O: JOSE I	LOURENÇO BRA	GA LIRIA MAI	RIN			

						_		
EXTRATO DO EMPENHO								
O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a								
emissão de en	npenho de	e despesa co	nforme	descrição a se	eguir:			
DISPENSA	058	NOTA	DE	001341	DATA:	23/11/2022	VALOR	21.336,00
N°:		EMPENHO) Nº:				R\$:	
CREDOR:	S. B. DE	ABREU FA	RMACE	UTICA LTDA				
DOTAÇÃO:								
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA								
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.303.0007.2.060 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA								
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS								
ALITORIZAÇÃO: JOSE LOUDENCO RRACA LIDIA MARIN								

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

DISPENSA 058 NOTA DE 001342 DATA: 23/11/2022 VALOR 398,00

"CREDOR: ROCHA & RAPPETOS / TO: 1 CREDOR: DOTAÇÃO: 50. 50.102 ROCHA & BARRETOS LTDA DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0007.2.060 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.21 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS AUTORIZAÇÃO: JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – ADRIANA MARIA DE SOUZA - MEI. DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO.		
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.	
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

[3.3.90.39] OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou
seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 119.246,72 (cento e dezenove mil, duzentos
quarenta seis reais e setenta dois centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 119.246,72 (cento e dezenove
mil, duzentos quarenta seis reais e setenta dois centavos), para o valor global de R\$ 238.493,44 (duzentos trinta oito mil,
quatrocentos noventa três reais e quarenta quatro centavos).



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 09 de dezembro de 2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VALDECY PEREIRA DÁ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÁNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria e Consultoria Técnica-Jurídica Do Municipio, com base no disposto nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 24 da Lei Federal "8 8.660/93, e suas alterações, DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022, contratação direta da empresa, MAGNO SILVA FLORIANO BORGES, mediante Dispensa de Licitação, para aquisição parcelada de produtos de panificação (pâes) para atendimento ao Lar da Criança, Lar dos Idosos e para os funcionários que fazem a varrição publica, pelo período de 45 dias, sob a demanda do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Obras de Cassilândia-MS, conforme a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 067/2022.
FAVORECIDO: MAGNO SILVA FLORIANO BORGES.
VALOR: R\$3, 375,00
VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º *TERMO ADITIVO 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 134/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO - CELES CARLOS RODRIGUES-ME.

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

BJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 142.983,23 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) passando o valor global deste contrato de R\$ 142.983,23 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), para o valor global de R\$ 285.966,46 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 132/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - EDOROALDO PERES DE ASSIS.

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.	
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
OBJETO, Madiente ante TERMO ADITIVO des accessos de cinância de Contrata Original etá 24/42/2022 and		

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2023 a valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 156.202, 20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dois reais e vinte centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 156.202, 20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos de dois reais e vinte centavos), para o valor global deste contrato de R\$ 156.202, 20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dois reais e vinte centavos), para o valor global de R\$ 312.404,40 (trezentos e doze mil quatrocentos e quatro

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 197.069,36 (cento e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) passando o valor global deste contrato de R\$ 197.069,36 (cento e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o valor global de R\$ 394.138,72 (trezentos noventa quatro mil, cento trinta oito reais e setenta dois centavos).

Data - 23/12/2022.

UBLB - 23/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÁNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO - JOSE EVANGELISTA BARBOSA-ME.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO.	
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OJITOS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou
seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 179.062,54 (cento e setenta e nove mil e sessenta
e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 179.062,54 (cento e setenta
e nove mil e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para o valor global de R\$ 358.125,08 (trezentos e
cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos). Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 127/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATONTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO - LEANDRO CARLOS BARBOSA DIAS-ME.

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[3.3 90.39] OUTROS SERVIÇOS TERCETROS - FLOSOS SUNDIDION OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 162.760,75 (cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 162.760,75 (cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para o valor global de R\$ 325.521,50 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Data – 23/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

EXTRATO Nº 130/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – LEIDLENY CUNHA HORACIA DA SILVA.

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 103.362,68 (cento e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 103.362,68 (cento e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 103.362,68 (cento e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), para o valor global de R\$ 206.725,36 (duzentos seis mil, setecentos vinte cinco reais e trinta seis centavos).

Data - 23/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.
CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.
CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO - LOPES TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELI-ME.

DOTAÇÃO.	
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.39.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JORIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 130.227,93 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 130.227,93 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), para o valor global de R\$ 260.455,86 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta seis centavos). Data - 23/12/2022

UGBE - 23/12/2022.

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - NATALLIA GARCIA LOPES.

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 192.146,92 (cento e noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 192.146,92 (cento e noventa e dois mil cento e noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor global de R\$ 384.293,84 (trezentos oitenta quatro mil, duzentos noventa três reais e oitenta quatro centavos).



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – NILO EMETÉRIO DA SILVA - ME.

TACÃO

bomono.	
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 154.877,49 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 154.877,49 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o valor global de R\$ 309.754,98 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – NILTON BARBOZA-ME

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[3.3.90.39] OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou
seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de 220.892,55 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa
e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 220.892,55 (duzentos e vinte
mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor global de R\$ 441.785,10 (quatrocentos
quarenta um mil, setecentos oitenta cinco reais e dez centavos).

Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO - OLIVEIRA TRANSPORTES L'IDA-ME.

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 453.668,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 453.668,32 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e esessenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 453.668,32 (quatrocentos ecinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para o valor global de R\$ 907.336,64 (novecentos sete mil, trezentos trinta seis reais e sessenta quatro centavos).

Data = 23/12/2022.

EATRATO DO 1º TERMO ÁDITIVO 2022. CONTRATO Nº 122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÁNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO - ROMILDA CARDOSO GOMES-ME. DOTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 95.322,15 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 95.322,15 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para o valor global deste contrato de R\$ 95.322,15 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para o valor global de R\$ 190.644,30 (cento noventa mil, seiscentos quarenta quatro reais e trinta centavos).

Data - 23/12/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

EATRATO DO 1 TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 120/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – SILVA & SILVA TRANSPORTES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DU INUS SERVIÇUS IERCEIROS - PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 278.248,11 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 278.248,11 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), para o valor global de R\$ 556.496,22 (quinhentos cinquenta e seis mil, quatrocentos noventa seis reais e vinte e dois centavos.

Data - 23/12/2022.

DEBB - 23/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

CONTRATO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - VALTEIR GARCÍA DIAS-ME.

DOTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

[3.3 90.39] OUTRUS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou
seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 115.623,59 (cento e quinze mil seiscentos e vinte
e três reais e cinquenta centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 115.623,59 (cento e quinze mil
seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para o valor global de R\$ 231.247,18 (duzentos trinta um mil,
duzentos quarenta sete reais e dezoito centavos).
Data — 23/12/2022. Lusta – 23/12/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO 2022

CONTRATO N° 060/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – VIAÇÃO MARREIRA LTDA

DOTAÇÃO:

60

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0004-2.014	APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OSJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 232.000,00 (duzentos trinta dois mil reais), passando o valor global deste contrato de R\$ 232.000,00 (duzentos trinta dois mil reais), para o valor global de R\$ 464.000,00 (quatrocentos sessenta quatro mil reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022
CONTRATO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CASSILÁNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATANO - JOSE TADEU FERREIRA MEI DOTAÇÃO:

DOTAQAO.	
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0004-2.014	APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 308.221,20 (trezentos oito mil, duzentos vinte um reais 3171/2/02.2 a 3171/2/02.3, o valor deste LE-RMO AUTHVO e de R\$ 308.221,20 (trezentos ofto mil, duzentos vinte um reais e vinte centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 388.221,20 (trezentos ofto mil, duzentos vinte um reais e vinte centavos), para o valor global de R\$ 616.442,40 (seiscentos dezesseis mil, quatrocentos quarenta dois reais e quarenta centavos).

Data — 29/12/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO 2022

CONTRATO N° 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2022. CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÁNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO – TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0004-2.014	APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ORIETO M. F. J. J. TERMO ARITHUS F. J. O. J. J.		

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 261.026,50 (duzentos sessenta um mil, vinte seis reais e cinquenta centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 261.026,50 (duzentos sessenta um mil, vinte seis reais e cinquenta centavos), para o valor global de R\$ 522.053,00 (quinhentos vinte dois mil, cinquenta três reais).

Data – 28/12/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

EATRATO DO 1 TERMO ADITIVO 2022. CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022. CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO - NEY PAULO DA SILVA PAULINO.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

	ÇÃO	

DOTAÇÃO.	
60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.102.	FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO.
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OSTRUS SERVIÇOS TERCENCOS — PESSOA JORIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorogado o prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2023, ou seja 31/12/2022 a 31/12/2023, o valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 88.321,70 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), passando o valor global deste contrato de R\$ 88.321,70 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), para o valor global de R\$ 176.643,40 (cento setenta seis mil, seiscentos quarenta três reais e quarenta centavos).

Data — 29/12/2022.



Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA № 002/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 331/2022.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria 041/2022 de 14/01/2022, na forma da Lei nº 12.232/10, TORNA PÚBLICO, para a licitante interessada o resultado do julgamento da habilitação das licitantes classificadas nas etapas anteriores da CONCORRÊNCIA Nº 002/2022:

EMPRESA HABILITADA

NOME: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Cassilândia-MS,13 de Janeiro de 2023.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 2093

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)

1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

2º SECRETARIO: Divino Josè da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)